



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de março de 2023



Série

Número 56

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

#### **Despacho Conjunto n.º 27/2023**

Renova por um período de cinco anos, a contar do dia 28 de abril de 2021, o mandato do Fiscal Único do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), a sociedade de revisores oficiais de contas “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.”, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 182, e ainda na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20161484, representada pelo licenciado António José Pereira da Silva, Revisor Oficial de Contas n.º 947, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação, Despacho Conjunto n.º 24/2021, de 19 de março, publicado no JORAM, II Série, n.º 47.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Despacho n.º 121/2023**

Nomeia em regime de comissão de serviço a licenciada Carla Sofia da Silva Camacho para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, da Divisão de Cadastro e Inventariação de Bens, da Direção Regional do Património.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Despacho Conjunto n.º 27/2023****Sumário:**

Renova por um período de cinco anos, a contar do dia 28 de abril de 2021, o mandato do Fiscal Único do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), a sociedade de revisores oficiais de contas “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.”, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 182, e ainda na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20161484, representada pelo licenciado António José Pereira da Silva, Revisor Oficial de Contas n.º 947, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação, Despacho Conjunto n.º 24/2021, de 19 de março, publicado no JORAM, II Série, n.º 47.

**Texto:**

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, foi renovado por um período de cinco anos, a contar do dia 28 de abril de 2021, o mandato do Fiscal Único do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), a sociedade de revisores oficiais de contas “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.”, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 182, e ainda na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20161484, representada pelo licenciado António José Pereira da Silva, Revisor Oficial de Contas n.º 947, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação, Despacho Conjunto n.º 24/2021, de 19 de março, publicado no JORAM, II Série, n.º 47, de 19 de março de 2021.

Considerando que a referida sociedade foi objeto de um processo de cisão-fusão, através do qual foi incorporada na sociedade UHY-OLIVEIRA, BRANCO E ASSOCIADOS, SROC, LDA., inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 164, e ainda na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20161471, mantendo-se como representante da sociedade o Revisor Oficial de Contas António José Pereira da Silva;

Considerando que, em conformidade com os referidos normativos legais, o Fiscal Único é designado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação, obrigatoriamente de entre os auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ou, quando tal não se mostrar adequado, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos na respetiva lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Neste contexto, torna-se necessário proceder à designação da nova sociedade, e respetivo representante, como fiscal único do IQ, IP-RAM, no sentido de manter a continuidade do exercício de funções do titular deste órgão, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, data de produção dos efeitos fiscais do referido processo de cisão-fusão.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 25 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, determina-se o seguinte:

- 1 - É designado Fiscal Único do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), a sociedade UHY-OLIVEIRA, BRANCO E ASSOCIADOS, SROC, LDA., inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 164, e ainda na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com o n.º 20161471, representada pelo licenciado António José Pereira da Silva, Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem de Revisores Oficiais de Contas, com o n.º 947, até ao final do período de 5 anos previsto no n.º 1 do Despacho Conjunto n.º 24/2021, de 19 de março, publicado no JORAM, II Série, n.º 47, de 19 de março de 2021, o qual teve início em 28 de abril de 2021.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, mantêm-se os demais termos estabelecidos no Despacho Conjunto n.º 24/2021, de 19 de março, designadamente, a remuneração do Fiscal Único.
- 3 - Por força do presente despacho, o ora designado passa a ser titular de todos os direitos e de todas as obrigações legais, contratuais e outras, a que se encontrava vinculada a sociedade “A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.”, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.
- 4 - O IQ, IP-RAM fica autorizado a praticar os atos e a celebrar os contratos que se mostrem necessários para os efeitos previstos no presente despacho.
- 5 - O presente despacho produz efeitos a partir da data referida no n.º 3 do presente despacho.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, 17 de março de 2023.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Despacho n.º 121/2023****Sumário:**

Nomeia em regime de comissão de serviço a licenciada Carla Sofia da Silva Camacho para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, da Divisão de Cadastro e Inventariação de Bens, da Direção Regional do Património.

**Texto:**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro;

68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 677/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 184, Suplemento de 12 de outubro, alterado pelo Aviso n.º 436/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 102, de 31 de maio.

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º e dos n.ºs 11 e 12 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015 de 7 de agosto, 18/2016 de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 6/2019 de 14 de janeiro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março, determino:

- 1- Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, da Divisão de Cadastro e Inventariação de Bens, da Direção Regional do Património a licenciada Carla Sofia da Silva Camacho.
- 2- O presente despacho produz efeitos a 21 de março de 2023.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional das Finanças 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 08, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SF.A0, D.01.01.14.SN.A0, D.01.02.14.B0.00, D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional das Finanças, aos 21 dias do mês de março de 2023.

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

## ANEXO

### Nota Curricular

#### Dados Biográficos:

Nome: Carla Sofia da Silva Camacho  
Data de Nascimento: 14/06/1986  
Naturalidade: Portuguesa.

#### Habilitações Literárias:

- 2013 - Grau de Licenciatura em Gestão pela Universidade da Madeira.

#### Experiência Profissional:

- 21/09/2009 a 31/10/2010 - Assistente Técnico na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Cural das Freiras
- 01/11/2010 a 31/12/2012 - Assistente Técnico na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge
- 01/01/2013 a 31/12/2016 - Assistente Técnico na Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-Escolar do Cural das Freiras
- 01/01/2017 a 21/05/2017 – Assistente Técnico em exercício de funções na categoria de Técnico Superior no Gabinete da Unidade de Gestão da Secretaria Regional da Educação
- 22/05/2017 a 31/12/2020 – Técnico Superior na Unidade de Gestão da Vice-Presidência
- 01/01/2021 até à data – Chefe de Divisão de Cadastro e Inventariação de Bens.

#### Formação Profissional / Seminários:

- "Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Regime de férias, faltas e licenças"
- "Controlo de boa gestão financeira"
- "SNC-AP - INA"
- "Contabilidade Analítica"
- "Sistema de Normalização Contabilística - AP"
- Certificado de frequência "Fiscalidade e competitividade regional"
- "Gestão de pessoal informatizada: Vencimentos (Nível 3)" – SIAG
- "Criação de bases de cálculo" – SIAG
- "Contabilidade pública informatizada: Gestão financeira (Nível 3)" – SIAG
- "Contabilidade pública informatizada: Módulo Tesouraria (Nível 3)" – SIAG
- "Contabilidade pública informatizada: Módulo Compras (Nível 3)" – SIAG
- "Contabilidade pública informatizada: Módulo Produtos e Existências (Nível 3)" – SIAG
- "Contabilidade pública informatizada: Módulo Bases Gerais (Nível 3)" – SIAG.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)